



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 19, 11 de Julho de 2017.**

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL  
DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À  
DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.**

O Prefeito de Lavras da Mangabeira/Ceará, **Dr. ILDSER ALENCAR LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 129, VII da Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** o cenário atual de proliferação da Dengue, Chikungunya e Zika no País, em especial na Região Nordeste, **CONSIDERANDO**, ainda, a importância da adoção de medidas para enfrentamento dessas doenças, com a proposição de ações contundentes no sentido de combatê-las, **RESOLVE**:

**Art. 1°** - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika, com a finalidade de propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, reduzir a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar a pesquisa relacionada às ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

**Art. 2°** O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar e elaborar diagnósticos para subsidiar as ações dos órgãos envolvidos com atuação nas áreas atingidas pela Dengue, Chikungunya e Zika, Chikungunya e Zika;
- II - promover articulações para a execução das ações de acordo com as diretrizes nacional e estadual e considerando o perfil epidemiológico;
- III - promover o intercâmbio e a integração de informações produzidas pelos integrantes do Comitê;
- IV - divulgar informações sobre o andamento das ações do Comitê.

**Art. 3°** O Comitê Gestor Estadual de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika será coordenado por pessoa indicada pela Secretaria de Estado da Saúde, sendo composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Membro Secretaria Municipal de Saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE**

**GABINETE DO PREFEITO**

- II – Membro do Conselho Municipal de Saúde;
- III – Membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Membro da Secretaria Municipal de Educação;
- V – Membro da Defesa Civil;
- VI – Membro da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/Ceará.
- VII – Membro da Secretaria de Administração;
- VIII – Membro da Secretaria de Obras;
- IX – Membro da Polícia Militar;
- X – Membro da Pastoral da Criança;
- XI – Membro do Encontro de Jovens com Cristo;
- XII – Membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lavras da Mangabeira/Ceará;
- XIII – Membro dos Agentes Comunitários de Saúde;
- XIV – Membro dos Agentes de Endemias;
- XV – Coordenador da Atenção Básica do Município de Lavras da Mangabeira/Ceará;

§ 1º Os órgãos e entidades participantes deverão executar as ações conforme deliberações do Comitê de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika.

§ 2º Cada representante terá um suplente, seus substitutos em eventuais ausências ou impedimentos.

§ 3º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ou entidade ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito Municipal.

§ 4º Poderão ser convocados e/ou convidados a participar pontualmente das reuniões quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas e representantes da sociedade civil, não integrantes da composição permanente do comitê, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE**

**GABINETE DO PREFEITO**


**Art. 4º** - O Comitê terá uma Coordenação-Geral, nos termos do art. 3º, "caput", e poderá criar grupos de trabalho, permanentes ou com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às suas atribuições.

**Art. 5º** - A participação como membro do Comitê é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO  
CEARÁ, EM 11 DE JULHO DE 2017.**

  
**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal  
**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE



## **Estado do Ceará**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Mecceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600      CNPJ: 07.609.621/0001-16

#### **PORTARIA Nº 381 DE 11 DE JULHO DE 2017**

**PUBLICADO EM 11/07/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão ILDSSER ALENCAR LOPES, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO no art. 129, inciso VII, e legislação correlata, etc.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, conforme Decreto Municipal nº 19/2017, com a finalidade de propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, reduzir a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar a pesquisa relacionada às ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.**

**Art. 2º. A comissão será composta por 15 (Quinze) Membros, conforme indicado abaixo:**

**Presidente – MARIA GORETTI DE MACÊDO ARAIVA LUCAS – Secretaria Municipal de Saúde.**

**1º Membro – DAYSE CAETANO BEZERRA DIAS – Coordenadora da Atenção Básica – Secretaria de Saúde.**

**2º Membro – JUSCIVAGNA DE OLIVEIRA PEREIRA – Conselho Municipal de saúde**

**3º Membro – ROSÂNGELA LOPES DE PAIVA – Secretária do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lavras da Mangabeira/Ceará.**

**4º Membro – ANTÔNIA VILALVA MARTINS DA SILVA – Secretária de Assistência Social.**

**5º Membro – ALDIENE DE SOUSA DUARTE NUNES – Secretaria Municipal de Educação.**

**6º Membro – JOAQUIM LÔBO DE MACÊDO – Defesa Civil.**

**7º Membro – JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA FILHO – Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/Ceará.**

**8º Membro – CÍCERO HENRIQUE DE SOUSA VIDAL – Polícia Militar.**



## Estado do Ceará

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceiro, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

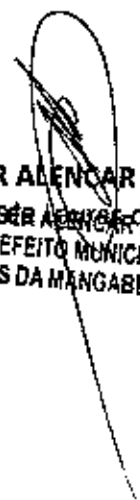
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

- 9º Membro – INÊS LOPES DE AQUINO – Secretária de Administração.
- 10º Membro – VICENTE FÉLIZ BELO – Secretário de Obras.
- 11º Membro – MARIA RIBEIRO DA SILVA – Pastoral da Criança
- 12º Membro – CÍCERO FERNANDO DE LIMA – Encontro de Jovens com Cristo
- 13º Membro – FRANCISNILDA DE OLIVEIRA ARAÚJO – Agente Comunitária de Saúde.
- 14º Membro – FRANCISCO OLIVEIRA LIMA – Supervisor dos Agentes de Endemias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**  
Em, 11 de Julho de 2017.

  
**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**



**Estado do Ceará**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600      CNPJ: 07.609.621/0001-16

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.07.11- 381.**

O Prefeito do Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira/CE, a PORTARIA Nº 381 de 11 de Julho de 2017 que **CONSTITUI COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE.**

**ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ, EM  
JULHO DE 2017.**

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE  
**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE